

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA  
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

## ERRATA – Extrato do Contrato Nº 071/2019

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de móveis para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Cândido Sales/BA.

No Extrato do Contrato nº 071/2019, publicado no dia 12 de Março de 2019, Ano VII - Edição nº 00692 | Caderno 1

### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

### LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

Conforme descrito abaixo:

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

**CONTRATADA:** a empresa **STILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** estabelecida na Rua Santa Marta, nº 306, Cidade de Vitória da Conquista, Bairro Sumaré, CEP: 45.000-785, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.391.347/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Lima Brito, inscrito no CPF nº. 207.459.745-20, portador da CI nº0125740662 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 306, Cidade de Vitória da Conquista, Bairro Sumaré, CEP: 45.000-785

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de móveis para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Cândido Sales/BA.

### DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 68.164,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais) lote 05.**

### DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato vigência terá até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 14 de fevereiro de 2019

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**STILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**